



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TAIÓ
EDITAL Nº 006/2017

ATO 007/PS/006/2017

**DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO
PRELIMINAR
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIÓ E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão de Processo Seletivo e o Instituto o Barriga Verde, torna público o Julgamento dos Recursos contra Questões de Prova e Gabarito Preliminar, conforme segue:

Questão 01– Língua Portuguesa Nível superior

Candidatos: 715168; 722566; 704610

Alegação: Em síntese os candidatos solicitam anulação da questão alegando: 1) que o conteúdo abordado não consta do conteúdo programático do edital; 2) A terceira candidata, entre outras alegações, diz que a questão “*está mal interpretada, pois nós da educação infantil não somos obrigados a saber todas as regras de português, o importante é a nossa área. Ou seja, muitas são as palavras do assunto pedido, pois uma é grafia ou pronúncia igual, e ou é gra-fia e pronúncia parecidas.*”

INDEFERIDO: Não assiste razão aos candidatos. Quanto à alegação de que o assunto não consta do conteúdo programático, não procede, pois, homônimos e parônimos são assuntos tratados quanto se estuda a “**formação de palavras**”, tema este que encontra-se bem claro no conteúdo programático do edital.

Quanto ao candidato que alega que a questão está mal “interpretada”, neste caso a interpretação da questão e o conhecimento sobre o significado de homônimo e parônimo cabe ao candidato. A bibliografia e fontes apresentadas pelos candidatos em seus recursos foram retiradas de blogs não oficiais. Vejamos a questão:

Quanto ao uso de homônimos e parônimos, assinale a única correta:

- A) Não nos vemos **acerca** de vinte anos. (incorreta **acerca** (a respeito/sobre), o correto é **há cerca** (há -verbo + cerca - perto/aproximadamente)
- B) Só nos encontraremos daqui **há** um mês.(incorreta **há** (tempo já transcorrido, o correto é **a** (tempo futuro/distância)
- C) **A casa está molhada de baixo a cima.** (correta **a cima opõe-se a Baixo**)
- D) Veio **afim** de estudar. (incorreta **afim** (igual, semelhante) o correto é **a fim** (para)

(fonte: NOGUEIRA, Sergio. Soltando a Língua. V.1, p. 30 e 31. Eed.Gold 2007)

INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TAIÓ
EDITAL Nº 006/2017

Questão 03– Língua Portuguesa Nível superior

Candidatos: 704610; 715211; 722566

Alegações: Em síntese os candidatos alegam que a questão possui mais de uma alternativa correta, que as alternativas B e D estão corretas, outro candidato alega que C e D estão corretas.

INDEFERIDO: Não assiste razão aos candidatos. Os candidatos não apresentam bibliografias oficiais que fundamentem suas alegações, apresentando apenas citações de consultas em sites. O candidato deve analisar o termo destacado dentro do contexto de cada frase ou oração, senão vejamos cada alternativa:

Assinale a alternativa, cujo termo em destaque esteja corretamente classificado:

- A) Ana Julia assistiu **ao filme do Harry Potter**. (Objeto Direto) (incorreto: Assistir é transitivo indireto quando significa ver, presenciar)
- B) Os viajantes **chegaram** à margem do rio no horário combinado. (Verbo Transitivo Indireto) (Incorreto: Chegar é intransitivo e exige uma preposição quando indica lugar).
- C) Agradeceu **ao filho** (Objeto Direto) (incorreto: ao filho é objeto indireto = pessoa)
- D) O pediatra **assistiu o paciente o dia inteiro**. (Verbo Transitivo Direto) (correto: assistir é transitivo direto quando expressa dar assistência, ajudar).
(fonte: ALVES, Rosemeire. BRUGNEROTTO, Tatiane. **Vontade de Saber Português**. FTD. Volume 9. P.219. 2012)

INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão 04– Língua Portuguesa Nível superior

Candidatos: 709694

Alegações: Na questão de número quatro, a resposta é assíndeto, mas creio que não pode ser essa a resposta, pois O assíndeto é a figura de linguagem que caracteriza-se pela omissão dos conectivos entre palavras [...]

INDEFERIDO: A questão solicitava para assinalar a incorreta, exatamente a alternativa B, a qual de fato não se aplica ao assíndeto. A figura de linguagem correta é polissíndeto. (fonte: ALVES, Rosemeire. BRUGNEROTTO, Tatiane. **Vontade de Saber Português**. FTD. Volume 9. P.235. 2012)

INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA.

Questão 05– Língua Portuguesa Nível superior

Candidatos: 704610; 715211; 722566; 711006; 692239

Alegações: Em síntese os candidatos alegam que a questão possui duas alternativas corretas B e C.

INDEFERIDO: Aos candidatos não assiste razão, a única alternativa correta a ser assinalada é a letra “C”. A alegação de que a alternativa “B” também está correta não procede, pois, o pronome de reforço MESMO (=produto) concorda com o substantivo ou pronome a que se refere: NÓS MESMOS. O advérbio de intensidade BASTANTE (=muito) é invariável e o adjetivo quando se refere a dois substantivos de gêneros diferentes (o homem + a menina) concorda no masculino plural: “... o homem e a menina bastante **machucados**.” (fonte: Nogueira, Sergio. Soltando a Língua. V.1 p.45)

INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TAIÓ
EDITAL Nº 006/2017

Questão 06– Conhecimentos Gerais Nível superior

Candidatos: 704598; 713184;713185

Alegação: Candidatos insurgem-se contra a questão **06**, solicitando sua anulação alegando que o enunciado se refere à Administração Pública não possuindo conexão direta com a Educação.

INDEFERIDO: Percebe-se que o enunciado inicia explicando sobre uma empresa de economia mista que integra a Administração Direta do Estado de Santa Catarina. Trata-se da Codesc, cuja resposta correta é a letra “A”. O texto apresentado pela banca atende ao exigido no Conteúdo Programático do edital do certame, CONHECIMENTOS GERAIS, e atende também ao aspecto da ORGANIZAÇÃO DO ESTADO (...) organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Diante do exposto, esta Banca decide pelo INDEFERIMENTO do recurso e mantém a questão.

QUESTÃO MANTIDA

Questão 07– Conhecimentos Gerais Nível superior

Candidatos: 704598; 713184;713185

Alegação: Alegam as impetrantes que a questão é direcionada à Área Jurídica, e que o assunto não está previsto no edital, que este assunto deveria ser destinado à parte de legislação, já que se trata da CF e sua organização.

INDEFERIDO: O assunto em questão faz parte do conteúdo de CONHECIMENTOS GERAIS – sendo cristalino no Edital ORGANIZAÇÃO DO ESTADO (...) organização política do mundo, do Brasil (..) e assim, resta comprovado que assuntos relacionados à Constituição Federal fazem parte do Conteúdo Programático previsto em Edital. O Artigo 3º. Do Decreto Lei 4.657/42, já deixava claro, na Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, que “Ninguém se escusa de descumprir a Lei, alegando que não a conhece”. Ainda mais em se tratando da Constituição Federal. É por isso que no Brasil as leis são obrigatoriamente publicadas, em função desta regra, e seu acesso é gratuito para qualquer cidadão. Normas, decretos, leis, etc, trazem no final do texto, a expressão: “Esta Lei entra em vigor na data de (..)”, Diante do exposto esta Banca **INDEFERE** o pedido, mantendo a questão.

QUESTÃO MANTIDA

Questão 13 - Professor Educação Infantil (Magistério)

Candidatos: 713185

Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que:

De acordo com a pergunta está claro que a mesma foi direcionada a conteúdos de séries iniciais, no entanto, a mesma está fora do contexto da Educação Infantil.

INDEFERIDO: NÃO assiste razão ao recorrente ao alegar, sendo que:

- a resposta esperada (e certa) é a alternativa “B”.

-a temática da questão (PCN’S) é compreendida na parte “legislação” do ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS - CARGOS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR

-a temática da questão (PCN’S) se faz pertinente uma vez que está prevista no conteúdo programático do Edital 006/2017 - Processo Seletivo de Taió (retificado), página 24, a saber:

“Legislação: LDB, ECA, Lei Orgânica, Constituição Federal capítulo referente à Educação. PCN’S; Leis Federais: 10.639/03 e 11.645/08. LBI 13146/2015.”

Referência Bibliográfica:

Edital 006/2017 - Processo Seletivo de Taió (retificado)

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais, ética / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 146p

QUESTÃO MANTIDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TAIÓ
EDITAL Nº 006/2017

Questão 17 – Segundo Professor (habilitado)

Candidato: 715168

Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que:

- Ocorreu um erro no sinal, pois não foi respeitado o regionalismo, tão pouco a questão do rosto afirmando ou negando o sinal.

INDEFERIDO: NÃO assiste razão ao recorrente ao alegar, sendo que:

- a resposta esperada (e certa) é a alternativa “A”.

- a temática da questão se faz pertinente uma vez que está prevista no conteúdo programático - quanto à indicação simbólica da comunicação - LIBRAS, em especial a imagem / configurações simbólicas conferem ao expresso – “chamada” na página 20 do mini dicionário ilustrado de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais - do SAT – Serviço de Ajudas Técnicas da FADERS. Ressaltamos que tal instrumento é amplamente utilizado na região sul do Brasil, garantindo assim regionalismo e comunicação na comunidade surda-muda. Ademais, o mesmo é citado e utilizado por outras regiões, ora como referencial bibliográfico, ora como auxiliar na comunicação em LIBRAS, promovendo assim ações inclusivas.

Referência Bibliográfica:

Processo Seletivo– Prefeitura Municipal de Taio – SC.

FADERS. Mini Dicionário do Centro de Formação de profissionais da educação e de atendimento às pessoas com surdez. MEC/SEESP/FADERS. 2ª Edição. Porto alegre: 2008. Disponível em

<http://www.faders.rs.gov.br/uploads/Dicionario_Libras_CAS_FADERS1.pdf.> Acesso em 26 Nov 2017.

INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA.

Questão 18 - Professor Ensino Fundamental - Educação Física (habilitado)

Candidato: 691285

Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que:

- A questão 18 em seu enunciado não deixa claro o que quer em sua resposta,

INDEFERIDO: NÃO assiste razão ao recorrente ao alegar, sendo que:

- a resposta esperada (e certa) é a alternativa “C”.

- a presente questão propõe adequação, vinculação, associação de objetivo de aprendizagem em Educação Física x temática, a saber:

- objetivo de aprendizagem em Educação Física: “... propor que os mesmos analisem os padrões de corpo impostos pela cultura”. Presente no comando da questão,

-temática: disponíveis nas alternativas A, B, C, D, sendo que a adequada ao objetivo proposto é a assertiva “C” “Ginástica, consumo e mídia.”

Referência Bibliográfica:

Processo Seletivo– Prefeitura Municipal de Taio – SC.

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Educação física / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 96p.

INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TAIÓ
EDITAL Nº 006/2017

Questão 23 – Segundo Professor (habilitado)

Candidato: 703230, 713184, 722310

Alegação: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que:

O sinal apresentado não corresponde com o sinal de biblioteca correto.

INDEFERIDO: NÃO assiste razão ao recorrente ao alegar, sendo que:

- a resposta esperada (e certa) é a alternativa “C”.

- a temática da questão se faz pertinente uma vez que está prevista no conteúdo programático - quanto à indicação simbólica da comunicação - LIBRAS, em especial a imagem / configurações simbólicas conferem ao expresso – “chamada” na página 16 do mini dicionário ilustrado de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais - do SAT – Serviço de Ajudas Técnicas da FADERS. Ressaltamos que tal instrumento é amplamente utilizado na região sul do Brasil, garantindo assim regionalismo e comunicação na comunidade surda-muda. Ademais, o mesmo é citado e utilizado por outras regiões, ora como referencial bibliográfico, ora como auxiliar na comunicação em LIBRAS, promovendo assim ações inclusivas.

Referência Bibliográfica:

Processo Seletivo– Prefeitura Municipal de Taio – SC.

FADERS. Mini Dicionário do Centro de Formação de profissionais da educação e de atendimento às pessoas com surdez. MEC/SEESP/FADERS. 2ª Edição. Porto alegre: 2008. Disponível em <[http://www.faders.rs.gov.br/uploads/Dicionario Libras CAS FADERS1.pdf](http://www.faders.rs.gov.br/uploads/Dicionario_Libras_CAS_FADERS1.pdf)> Acesso em 26 Nov. 2017.

QUESTÃO MANTIDA

Questão 25 - Segundo Professor (habilitado)

Candidato: 703230, 713184, 721745, 722310

ALEGAÇÃO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando:

INDEFERIDO: NÃO assiste razão ao recorrente ao alegar, sendo que:

- a resposta esperada (e certa) é a alternativa “D”.

- a temática da questão se faz pertinente uma vez que está prevista no conteúdo programático - quanto à indicação simbólica da comunicação - LIBRAS, em especial a imagem / configurações simbólicas conferem ao expresso – “chamada” na página 19 do mini dicionário ilustrado de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais - do SAT – Serviço de Ajudas Técnicas da FADERS. Ressaltamos que tal instrumento é amplamente utilizado na região sul do Brasil, garantindo assim regionalismo e comunicação na comunidade surda-muda. Ademais, o mesmo é citado e utilizado por outras regiões, ora como referencial bibliográfico, ora como auxiliar na comunicação em LIBRAS, promovendo assim ações inclusivas.

Referência Bibliográfica:

Processo Seletivo– Prefeitura Municipal de Taio – SC.

FADERS. Mini Dicionário do Centro de Formação de profissionais da educação e de atendimento às pessoas com surdez. MEC/SEESP/FADERS. 2ª Edição. Porto alegre: 2008. Disponível em

<[http://www.faders.rs.gov.br/uploads/Dicionario Libras CAS FADERS1.pdf](http://www.faders.rs.gov.br/uploads/Dicionario_Libras_CAS_FADERS1.pdf)> Acesso em 26 Nov 2017.

QUESTÃO MANTIDA

Taió, 27 de novembro 2017.

Almir Guski

Prefeito Municipal

João Tadeu Correa

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte